



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

Gabinete do Deputado Duarte Junior

Site: [www.duartejr.com](http://www.duartejr.com) / E-mail: [duartejr@duartejr.com](mailto:duartejr@duartejr.com) / WhatsApp: (98) 99971-7002

**PROJETO DE LEI Nº /2022**

Declara de utilidade pública o Centro Educacional Semeando - CESE, com sede no município de São Luís/MA.

Art. 1º Declara-se de utilidade pública o Centro Educacional Semeando - CESE, com sede e foro no município de São Luís/MA, no Estado do Maranhão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Deputado “Nagib Haickel” do Palácio “Manuel Beckman” em São Luís, 20 de setembro de 2022.

**DUARTE JUNIOR**  
Deputado Estadual



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO**

Gabinete do Deputado Duarte Junior

Site: [www.duartejr.com](http://www.duartejr.com) / E-mail: [duartejr@duartejr.com](mailto:duartejr@duartejr.com) / WhatsApp: (98) 99971-7002

## **JUSTIFICATIVA**

O Centro Educacional Semeando - CESE, inscrita no CNPJ sob nº 31.486.754/0001-27, constituída em 09 de fevereiro de 2018, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e com sede na Avenida Alfaphille, quadra 03, n.º 05, São Luís/MA, CEP: 65057-661, São Luís/MA.

A instituição tem por finalidade e objetivos principais: I) Promover a educação, observando-se a forma complementar de participação das organizações de que trata lei; II) Oferecer condições para crianças desenvolverem-se física e mentalmente; III) Desenvolver ações de proteção à família, a infância, à maternidade, à adolescência e a velhice; IV) Amparo às ações e adolescentes carentes; V) Ações de preservação, habitação, reabilitação e integração à vida comunitária de pessoas com deficiência.

Nestes termos, fundado nos relevantes serviços que esta Instituição vem prestando à sociedade, submeto à consideração do Plenário desta Casa Legislativa a presente proposição e conto com o apoio dos meus ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, por se tratar de medida de relevante interesse social.

**DUARTE JUNIOR**  
Deputado Estadual